



Comissão de Justiça e Redação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 407 / 2012

Altera o Plano Plurianual previsto para 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriénio do Plano Plurianual 2010/2013, os quais vigorarão de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriénio 2010/2013, considerando as inclusões de novos programas e alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIEN TE

Constou no expediente da Sessão
do dia 22 / 10 / 2012 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2012.

Presidente

A COMISSÃO
de Justica e Redacão e Sinistros CARLINDO FILHO
Em, 23 / 10 / 2012 = Prefeito =

Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Dante do exposto, Senhor Presidente e demais Vereadores Integrantes dessa Augusta Casa Legislativa, em estrita observância aos mandamentos legais e, em face das razões sobejamente citadas acima, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável nessa Edilidade, com sua unânime aprovação.

Externando votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CARLINDO FILHO".

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador AGUINALDO SODRÉ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – R.J.**